



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA – PL 0823/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que denomina “Centro Municipal para Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo Dra. Marina Magro Beringhs Martinez” o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Com feito, a criação do “Centro Municipal para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Dra. Marina Magro Beringhs Martinez” é um passo significativo na promoção dos direitos e do bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) neste Município.

Tal iniciativa não apenas estabelece um espaço dedicado ao atendimento e suporte a essa população, mas também homenageia a trajetória exemplar da Dra. Marina Magro, cuja dedicação e trabalho incansável foram fundamentais para a construção de políticas públicas inclusivas. A título exemplificativo, cite-se algumas contribuições da Dra. Marina Magro à causa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

. Advocacia e Sensibilização: como Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro foi uma voz ativa na defesa dos direitos das pessoas com TEA;

. Desenvolvimento de Políticas Públicas: Dra. Marina desempenhou papel fundamental na formulação de políticas que garantem acesso a serviços de saúde, educação e assistência social para pessoas com TEA; e

. Criação de Redes de Apoio: Dra. Marina incentivou a formação de redes de apoio entre famílias, profissionais e instituições, promovendo um ambiente colaborativo que fortalece o suporte às pessoas com TEA e suas famílias.

Além de suas contribuições profissionais, a Dra. Marina Magro é mãe de um filho diagnosticado com TEA. Essa vivência pessoal a levou a compreender profundamente os desafios enfrentados pelas famílias que lidam com o transtorno. Seu convívio familiar a motivou a lutar por um atendimento mais humanizado e inclusivo, refletindo em suas ações e políticas.

Por certo, a experiência de ser mãe de uma criança com TEA a tornou uma defensora ainda mais apaixonada, pois vivenciou, na prática, as necessidades e anseios das famílias, buscando sempre soluções que promovessem a qualidade de vida e a inclusão social dessas pessoas.

Ressalte-se que o Centro Municipal para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será um espaço dedicado ao acolhimento, atendimento e desenvolvimento de atividades que promovam a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com TEA. Este Centro servirá como um modelo de referência não apenas para o Município, mas para outras localidades que buscam implementar iniciativas semelhantes.

Por esses motivos, a denominação do Centro em homenagem à Dra. Marina Magro Beringhs Martinez é um reconhecimento justo e necessário de seu trabalho e legado, de modo que a propositura não apenas formaliza a criação de um espaço essencial para a comunidade, mas também perpetua a memória de uma profissional que dedicou sua vida à luta pelos direitos das pessoas com TEA.

Com isso, reafirma-se o compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade, promovendo um futuro mais justo e acolhedor para todos.

Evidenciado, assim, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa, bem como amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e de consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2024, p. 602.

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).